LEI Nº 4.582, DE 28 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre homenagem póstuma ao maior e mais prolífico médium psicógrafo espírita Francisco Cândido Xavier, ou Chico Xavier, erigindo-se junto ao Cruzeiro, um busto do ilustre homenageado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo de Acordo com a Fundação Espírita Américo Bairral, objetivando a permissão para uso do espaço físico do Cruzeiro e a erigir no local um busto em homenagem ao maior e mais prolífico médium psicógrafo espírita Francisco Cândido Xavier, ou Chico Xavier.

Art. 2º) A homenagem a que alude o art. 1º, realizar-se-á em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de abril de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS